

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA/1125335	População: 9.489 hab.
GESTOR:	SIRINEU MOLETA	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de TABAPORA, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS	MURAL DA UG, DOE-DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	2º	27/09/2016	30/09/2016	Publicação informada no prazo	Não

O Poder Executivo do Município de TABAPORA encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	2º	Não informada	30/09/2016	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de TABAPORA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 11.898.530,06	R\$ 703.449,50
RCL Acumulado (R\$)	R\$ 32.892.233,86	R\$ 32.892.233,86
Aplicado (%)	36,17%	2,14%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 36,17% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,14% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 32.892.233,86	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 39.470.680,63	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 35.523.612,57	Não
Total da Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 14.480.706,02	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	-36,69%	

O Município de TABAPORA até o 2º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 32.892.233,86	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 5.262.757,42	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 4.736.481,68	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de TABAPORA até o 2º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 32.892.233,86	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 7.236.291,45	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 6.512.662,30	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de TABAPORA até o 2º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 199.931,64 (Receita Fiscal R\$ R\$ 21.572.503,64 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 21.772.435,28). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00999/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2016	
Receitas fiscais (a)	R\$ 21.572.503,64	
Despesas fiscais (b)	R\$ 21.772.435,28	Sim
Resultado Primário (a-b)	-R\$ 199.931,64	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-R\$ 22.043,32	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de TABAPORA para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2017

Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA